



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Resolução 4/2019 - CONSUP/IFRN

11 de março de 2019

Atualiza o Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º do Estatuto do IFRN, faz saber que este Conselho, reunido extraordinariamente em 15 de fevereiro de 2019, e

CONSIDERANDO

as Portarias MEC nºs 952 e 953 de julho de 2012; 27, de 21 de janeiro de 2015; 993, de 7 de outubro de 2013; 322, de 5 de abril de 2018 e 1.438/2018, de 28 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO,

ainda, o que consta no Processo nº 23421.000313.2019-21, de 25 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

ATUALIZAR a relação de unidades e sedes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, descrita no Estatuto deste IFRN, passando a vigorar o § 2º do Art. 1º do referido Estatuto com a seguinte redação:

“§ 2º. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte é uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular, multicampi e descentralizada, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com sua prática pedagógica e tem como sedes, para os fins da legislação educacional, as seguintes unidades:

- a) Reitoria, sediada no endereço indicado no §1º deste artigo;
- b) *Campus* Apodi, sediada na RN-233, Km 2, nº. 999, Chapada do Apodi, Apodi-RN, CEP 59700-000;
- c) *Campus* Caicó, sediada na RN-288, s/n, Nova Caicó, Caicó-RN, CEP 59300-000;
- d) *Campus* Currais Novos, sediada na Rua Manoel Lopes Filho, nº 773, Valfredo Galvão, Currais Novos-RN, CEP 59380-000;
- e) *Campus* Ipanguaçu, sediada na RN-118, s/n, Povoado Base Física, Ipanguaçu-RN, CEP 59508-000;
- f) *Campus* João Câmara, sediada na BR-406, Km 73, nº 3500, Perímetro Rural, João Câmara-RN, CEP 59550-000;
- g) *Campus* Macau, sediada na Rua Margaridas, nº 300, Conjunto da COHAB, Macau-RN, CEP 59500-000;
- h) *Campus* Mossoró, sediada na Rua Raimundo Firmino de Oliveira, nº 400, Conjunto Ulrick Graf, Costa e Silva, Mossoró-RN, CEP 59628-330;
- i) *Campus* Natal-Central, sediada na Av. Senador Salgado Filho, nº 1559, Tirol, Natal-RN, CEP 59015-000;
- j) *Campus* Natal-Zona Norte, sediada na Rua Brusque, nº 2926, Conjunto Santa Catarina, Potengi,

Natal-RN, CEP 59112-490;

k) *Campus* Pau dos Ferros, sediado na BR-405, Km 154, Chico Cajá, Pau dos Ferros-RN, CEP 59900-000;

l) *Campus* Santa Cruz, sediado na Rua São Braz, nº 304, Paraíso, Santa Cruz-RN, CEP 59200-000.

m) *Campus* Natal-Cidade Alta, sediado na Av. Rio Branco, 743, Cidade Alta, Natal-RN, CEP 59025-003.

n) *Campus* Nova Cruz, sediado na Av. José Rodrigues de Aquino Filho, 640, RN 120, Alto de Santa Luzia, Nova Cruz-RN, CEP 59215-000.

o) *Campus* Parnamirim, sediado na Rua Antônia de Lima Paiva, nº 155, Bairro Nova Esperança, Parnamirim-RN, CEP 59143-455.

p) *Campus* São Gonçalo do Amarante, sediado Rua Prof Carlos Guedes Alcoforado, s/n, Centro, São Gonçalo do Amarante-RN, CEP 59291-727.

q) *Campus* Canguaretama, sediado na Rodovia BR-101, Km 160, s/n, Areia Branca, Canguaretama-RN, CEP 59190-000.

r) *Campus* Ceará-Mirim, sediado na Rodovia BR-406, Km 145, Planalto, Ceará-Mirim/RN, CEP 59570-000.

s) *Campus* São Paulo do Potengi, sediado na Rodovia RN-120, Km 2, Novo Juremal, São Paulo do Potengi-RN, CEP 59460-000.

t) *Campus* Avançado Lajes, sediado na Rodovia BR-304, Km 120, Centro, Lajes-RN, CEP 59535-000.

u) *Campus* Avançado Parelhas, sediado na Rua Dr. Mauro Duarte, s/n, José Clóvis, CEP 59560-000.

v) *Campus* Avançado Jucurutu, sediado na RN-118, s/n, CEP 59330-000.

w) *Campus* Avançado Natal-Zona Leste, sediado na Rua Gonçalves Ledo, nº 817, Cidade Alta, Natal-RN, CEP 59025-330”.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcos Antonio de Oliveira, REITOR - SUB-CHEFIA - RE**, em 11/03/2019 16:30:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/02/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 96857

Código de Autenticação: 55a613eb41

